



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense até encontrar o ponto inicial 3 (três), encerrando uma superfície de 406,83 metros quadrados.

- b) **DESCRIÇÃO DA “ÁREA C”:** Inicia-se no ponto 4A, localizado na intersecção desta área com o a área “D” (Matricula 109.231) e a área “A” (Matricula 109.231); daí segue com o rumo de 68º43’09”SE na distância de 27,753 metros até encontrar o ponto 4C, confrontando com a área “D” (Matricula 109.231); daí segue em curva a direita com o desenvolvimento de 36, 564 com raio de 14,624 metros e ângulo central de 189º44’29” até encontrar o ponto inicial 4A, confrontando com a área “A” (Matricula 109.231), encerrando uma superfície de 203,20 metros quadrados.
- c) **DESCRIÇÃO DA “ÁREA E”:** Inicia-se no ponto 3, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense e o prédio de nº 1.130, matricula nº 103.611; daí segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 2,994 metros, com raio de 3,152 metros e ângulo central de 54º25’25” até encontrar o ponto 4, confrontando com a área “D” (Matricula 109.231); daí segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 4,781 metros, com raio de 14,624 metros e ângulo central de 189º44’29” até encontrar o ponto 4A confrontando com a área “D” (Matricula 109.231); daí segue com o rumo de 68º43’09”SE na distância de 27,753 metros até encontrar o ponto 4C, confrontando com a área “C” (Matricula 121.264); daí deflete em curva a esquerda com o desenvolvimento de 7,084 metros com o raio de 14,624 metros e ângulo central de 189º44’29” até encontrar o ponto 5, confrontando com a área “A” (Matricula 109.231); daí finalmente deflete a esquerda e segue com o rumo de 68º43’09”NW na distância de 30,802 metros até encontrar o ponto inicial 3, confrontando com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, encerrando uma superfície de 203,635 metros quadrados.

Art. 2º Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a permutar o imóvel descrito no artigo anterior como “ÁREA C”, com os imóveis denominados “ÁREA D” e “ÁREA B”, de áreas de 10,98 e 118,590 metros quadrados, respectivamente, a serem desmembradas da área de Matrícula 109.231, registrada no 1º Cartório de Registros de Imóveis, de propriedade de MARCOS AYLON LEÃO LUZ, denominada “ÁREA 2”.

§ 1º A permuta de que trata o *caput* deste artigo atende à necessidade do Município de Araraquara em remodelar a via pública Rua Américo Brasiliense e construir acesso da Avenida Maria Camargo de Oliveira à mesma.

§ 2º A “ÁREA D” referida no *caput* deste artigo, descrita a seguir, será anexada à “ÁREA E”, descrita na alínea “c” do parágrafo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

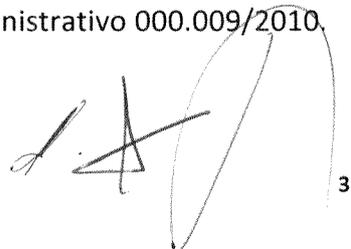
2º do Artigo 1º desta lei, e após anexação, remodelarão a Rua Américo Brasiliense, agora prolongada para dar acesso à UPA Central.

- a) **DESCRIÇÃO DA “ÁREA D”**: Inicia-se no ponto 3, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense e o prédio de nº 1.130, matrícula nº 103.611; daí segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 2,994 metros, com raio de 3,152 metros e ângulo central de $54^{\circ}25'25''$ até encontrar o ponto 4, confrontando com a área “E” (Matricula 124.264); daí segue a esquerda com o desenvolvimento de 4,781 metros, com raio de 14,624 metros e ângulo central de $189^{\circ}44'29''$ até encontrar o ponto 4A confrontando com a área “E” (Matricula 124.264); daí segue com o rumo de $68^{\circ}43'09''$ NW na distância de 2,193 metros até encontrar o ponto 3A, confrontando com a área “A” (Matricula 109.231); daí finalmente deflete a direita e segue com o rumo de $18^{\circ}42'41''$ NE na distância de 7,00 metros até encontrar o ponto inicial 3, confrontando com o prédio de nº 1.130, matrícula nº 103.611 da Rua Américo Brasiliense, encerrando uma superfície de 10,98 metros quadrados.

§ 3º A “ÁREA B” referida no *caput* deste artigo, descrita a seguir, será utilizada como via pública de acesso da Avenida Maria Camargo de Oliveira à Rua Américo Brasiliense:

- a) **DESCRIÇÃO DA “ÁREA B”**: Inicia-se no ponto 0, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense; daí segue com o rumo de $18^{\circ}06'10''$ SW na distância de 1,706 metros até encontrar o ponto 1, confrontando com terras da Prefeitura do Município de Araraquara; daí segue com o rumo de $78^{\circ}05'34''$ NW na distancia de 31,620 metros até encontrar o ponto 1A, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira; daí segue em curva a esquerda com o desenvolvimento de 10,27metros, com raio de 3,45 metros e ângulo central de $170^{\circ}37'36''$ até encontrar o ponto 5A, confrontando com a área “A” (Matricula 109.231); daí segue com o rumo de $68^{\circ}43'09''$ SE na distância de 31,665 metros até encontrar o ponto inicial 0, confrontando com alinhamento predial da Rua Américo Brasiliense, encerrando uma superfície de 118,590 metros quadrados.

Art. 3º Os imóveis de que trata a presente lei estão devidamente descritos e caracterizados no desenho nº 4-7-314, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e avaliados oficialmente pelos laudos nº 068-2012-a e 068-2012-a, documentos integrantes do guichê 060.629/2012 – processo administrativo 000.009/2010.



3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 060.629/2012 - ("PC").